

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTOGRAFO DE LEI N°105

A Câmara Municipal de Caconde, D R C R E T A:

Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a constituir uma Comissão de técnicos afim-de localizar nas proximidades do perímetro urbano, um terreno do patrimônio ou de particular, afim-de que possa ser construído um campo de pouso para aviões.

Art. 2º- Fica o sr. Prefeito autorizado a fomentar pelos meios de publicidade usuais o interesse pela aviação no Município, providenciando a reorganização do Aero-Clube local.

Art. 3º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dispor com as despesas de estudos, terraplanagens, e fechos, declarados no artigo 1º, até a quantia de 0350.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), já constante no orçamento para 1952.

Art. 4º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, por escritura pública o campo de pouso referido ao Aero-Clube local.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de Janeiro de 1952.

Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

Faldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-